



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
"Amazônia "Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO – DIVISÃO DE MATERIAL



PORTARIA N° 082/2025.

BONFIM/RR, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante conforme estabelecido por lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

*I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos I e II do art. 19 DECRETO 11.246 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022*

*II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*

*III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;*

*IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;*

*V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 17;*

*VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;*

*VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;*

*VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.*

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Designar, para atuar como Gestor de Contrato n° 042/2025, referente ao Processo n° 110/2025, Pregão Presencial n° 075/2024, com o objeto: Futura e eventual prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, o (a) servidor (a) **GLEIDIANE DE OLIVEIRA UCHOA**, exercendo todas as funções designadas em Decreto n° 127/2024 e pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 2.°** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

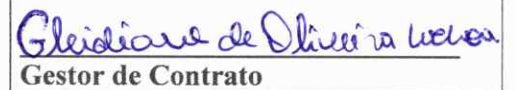


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
"Amazônia "Patrimônio dos Brasileiros"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO – DIVISÃO DE MATERIAL



  
MOZART MONTI FARIAS  
Secretário Municipal de Educação

Ciente,

  
Gleidiane de Oliveira Lopes  
Gestor de Contrato